LEI MUNICIPAL Nº. 3.806, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de bem móvel e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

I. 01 (um) Trator agrícola, motor diesel de 03 cilindros, 39 CV, tração 4X4, ano 2008, código patrimonial nº. 6634.

Parágrafo Único: A presente alienação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O lance mínimo será dado conforme valor conferido pela Comissão Permanente de Licitação, observando para tanto, laudos técnicos de avaliação.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de setembro de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **24/09/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/09/2019 a 24/10/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo